



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos cinco dias do mês de abril do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2023, Processo Licitatório nº 009/2023, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLAUSULA I – DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Mobiliário, Eletrodomésticos e Equipamento Escolar, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Planejamento, Assistência Social e de Meio Ambiente, conforme especificações constantes dos anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

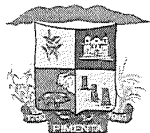
CLAUSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Razão Social/End.	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.286/0001-80, sediada na Avenida Amazonas nº 885, Loja 131 - Bairro Centro na cidade de BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30180-000. Fone: (31) 3565-8813. E-mail: crsantafeltda@gmail.com neste ato representado por Carlos Roberto de Souza Prado, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 163.325.046-68 e RG nº M 4008.600 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Professor Jose Renault, nº 204, APT: 1.5014, Bairro; São Bento, na cidade de Belo Horizonte/MG. CEP: 30.350-342.					
ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	CERCADINHO PARA BEBÊ - DESCRIÇÃO: Cercadinho Quadrado cercado com Tela, Desmontável, possui travas laterais de segurança. Estrutura leve em laminado plástico, possui bordas acolchoadas brancas e estampadas - Peso aproximado de até 13 kg,	Unid.	15	GALZERANO 3005	R\$ 414,90	R\$ 6.223,50

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



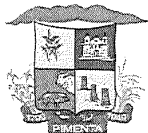


MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

	fundo com espuma revestida - Brinquedo Emborrachado - Composição Têxtil da Tela 100% Poliéster e Composição Têxtil Laminado 100% PVC - Medidas Aproximadas do Produto Aberto de no mínimo de (AxLxC) 69x86x86 cm.					
11	<p>CJR-01 CONJUNTO REFEITÓRIO 1 - 1 MESA + 4 CADEIRAS -DESCRIÇÃO • conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>LOCAL • Refeitório.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 1100 mm; • Profundidade: 680 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. • Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento</p>	Unid.	30	MOVESCOLA CJR 01	R\$ 660,00	R\$ 19.800,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



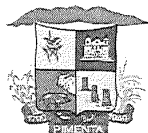


MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

<p>texturizado, na cor laranja, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting".</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura composta de:<ul style="list-style-type: none">- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm).- Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm).• Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro 1/4", comprimento 1/2", cabeça lenticular, fenda combinada.• Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.• Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura do assento: 340 mm;• Profundidade do assento: 260 mm;• Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm;• Largura do encosto: 350 mm;• Altura do encosto: 155 mm;• Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm;• Altura do assento ao chão: 260 mm;• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. <p>CARACTERÍSTICAS</p>					
--	--	--	--	--	--

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



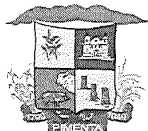


MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

<p>DA CADEIRA • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. • Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas</p>				
---	--	--	--	--

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



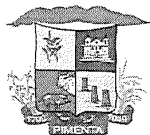


MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

	minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA: • Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação					
13	CO2 - COLCHONETE PARA TROCADOR - DESCRIÇÃO • Colchonete de espuma flexível de poliuretano. Local: • Fraldários, Sanitários Infantis 1 e 2 e PNE Infantil. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Comprimento: 1000 mm +/-5 mm; • Largura: 600 mm +/-5 mm; • Altura: 40 mm +/-10 mm. CARACTERÍSTICAS • Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadaço impermeável. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	Unid.	30	SO ESPUMAS	R\$ 68,70	R\$ 2.061,00
17	PS1- EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS - DESCRIÇÃO • Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura:	Unid.	5	FABRICAR	R\$ 848,00	R\$ 4.240,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



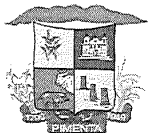


MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

	1200 mm; • Profundidade: 1200 mm; • Altura: 250 mm; • Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS • Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em courvín; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • Não tóxico. GARANTIA • Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes					
18	PS2- EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS - DESCRIÇÃO • Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Diâmetro interno: 1100 mm; • Diâmetro externo: 1300 mm; • Largura das laterais: 200 mm; • Altura das laterais: 300 mm; • Espessura do fundo: 30 mm; • Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS • Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em courvín; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • Não tóxico. GARANTIA • Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.	Unid.	4	FABRICAR	R\$ 916,00	R\$ 3.664,00
20	PS4 - EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - TÚNEL SANFONADO - DESCRIÇÃO • Túnel sanfonado confeccionado	Unid.	3	NABRE	R\$ 346,00	R\$ 1.038,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

	<p>com arame zincado e revestido com tecido colorido (bagunzito), totalmente dobrável. Tem por objetivo estimular destreza e ritmo, noção de espaço, tipos de marcha e rastejamento quando a criança passar engatinhando por dentro do túnel. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: 3000 mm;• Diâmetro: 530 mm;• Tolerância: ±10% (dez por cento). <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura em arame zincado que permite flexibilidade;• Revestimento em tecido tipo bagun;• Peças multicoloridas;• Não tóxico. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínima de seis meses a partir da data de entrega, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.					
22	<p>ES - ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS</p> <p>DESCRIÇÃO • Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas. Acompanha pinça. LOCAL • Lactário</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 180 mm; • Diâmetro/largura máxima: 300 mm; • Capacidade mínima: 4 mamadeiras.</p> <p>CARACTERÍSTICAS • Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético. • O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante</p>	Unid.	2	DOUDRE DREAM	R\$ 109,00	R\$ 218,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

	a operação. • O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização. • O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização. GARANTIA • Mínima de três meses a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
32	PLASTIFICADORA e Poliseladora Plástica e lâmina com segurança e perfeição qualquer tamanho de crachá ao ofício; Bivolt e reversão de motores de série (você pode usar em qualquer voltagem e a reversão de motores de série; manual de instruções em português, Rolos de pressão reguláveis com borracha especial; Garantia 1 ano Termostato auto ajustável de alta precisão. Comprimento 350mm, largura: 230mm, altura: 165mm, Peso: 7,50 Kg.Potencia: Em aquecimento 360w /Aquecida: 60W. Modelo de referência: MR P280. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	Unid.	6	TREVALLA	R\$ 772,00	R\$ 4.632,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 41.876,50

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





CLÁUSULA III – DA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.

II. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

III. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

IV. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

V. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

VI. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

VII. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

VIII. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA IV - VALIDADE DA ATA¹

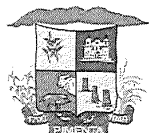
I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

¹**Nota Explicativa:** A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





- I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VI. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- VII. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- VIII. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a. A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou
 - b. A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

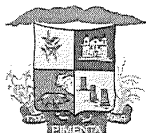
CLÁUSULA VI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- I. O contratado/detentor que ensejar o retardamento da execução do objeto/serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão pelo prazo de até 05 (cinco) anos nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais previstas nos Arts. 81 a 88 da Lei 8.666/93 que tem aplicação subsidiária.

CLÁUSULA VII - DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

I. O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M, §2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

III. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

IV. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas².

Pimenta/MG, 05 de abril 2023.

**CARLOS ROBERTO
DE SOUZA**
PRADO:16332504668

Assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DE SOUZA
PRADO:16332504668
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28417775000186, OU=Certificado PF A3, CN=CARLOS ROBERTO DE SOUZA PRADO:16332504668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.05 12:33:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 14.780.286/0001-80

DETENTORA

Carlos Roberto de Souza Prado - Representante legal

CPF: 163.325.046-68

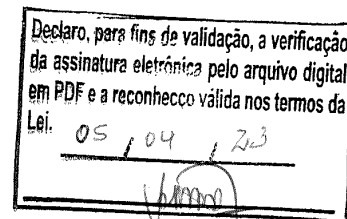
GEOVANIO GUALBERTO Assinado de forma digital por GEOVANIO
MACEDO:44738617672 GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2023.04.05 13:21:35 -03'00'

Município de Pimenta/MG

CNPJ: 16.725.962/0001-48

Geovanio Gualberto Macedo

Prefeito Municipal



² Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato Ata de Registro de Preços 016/2023. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual **Aquisição de Mobiliário, Eletrodomésticos e Equipamento Escolar**, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Planejamento, Assistência Social e de Meio Ambiente. **Detentora: SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA.** **Valor Total: R\$ R\$ 41.876,50** (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais, e cinquenta centavos). **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **Pregão Eletrônico:** 005/2023 - **Processo Licitatório:** 009/2023. **Vigência:** 05/04/2023 a 05/04/2024. **Dotações Orçamentárias:**

02.04.01.12.361.0004.2028.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
02.04.01.12.365.0005.2030.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
02.04.01.12.365.0005.2031.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
02.04.03.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.550.000
02.04.01.12.361.0006.2047.4.4.90.52.00	Fonte de Recurso 1.550.000
02.04.01.12.365.0006.2054.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.569.000
02.04.01.12.365.0006.2054.3.3.90.52.00	Fonte de Recurso 1.569.000
02.07.03.08.244.0011.2182.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: 1.661.000/2.661.000
02.07.03.08.244.0011.2182.4.4.90.52.00	Fonte de Recurso:1.660.000/1.661.000/1.665.000
02.05.01.18.542.0010.2062.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: 1.500.000
02.02.01.04.121.0017.1004.4.4.90.52.00	Fonte de Recurso: 1.500.000
02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: 1.500.000/1.709.000/1.718.000

Pimenta/MG, 05 de abril de 2023 - Allysson José Ribas de Oliveira. - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Allysson José Ribas de Oliveira
Presidente da CPC

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, **PUBLIQUEI** este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM Data 06/04/23 Edição nº 286

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

